



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

**Universidade de Rio Verde**

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

**Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal**

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2228  
[www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br)  
[producaovegetal.fesurv.br](mailto:producaovegetal.fesurv.br)

**UniRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL**

**REGIMENTO**

**RIO VERDE – GO**

**2015**



## APRESENTAÇÃO

Com credenciamento pela CAPES em dezembro de 2003 e início das atividades em abril de 2004, o Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, doravante denominado PPGPV, nível de mestrado, da UniRV - Universidade de Rio Verde, é o primeiro curso de pós-graduação *Stricto sensu* do interior do Estado de Goiás. Este Programa vem consolidar a posição de vanguarda da Instituição, nos campos do ensino e da pesquisa, principalmente na área de Ciências Agrárias.

O PPGPV tem como área de concentração "Grandes Culturas", e está vinculado à Faculdade de Agronomia. Foi idealizado para atender aos anseios de integração entre produtores, comunidade e universidade, a fim de desenvolver pesquisas que atendam às necessidades regionais e nacionais, possibilitando o aprimoramento da produção vegetal. Dentre os objetivos, o PPGPV visa à melhoria dos cursos de graduação para formar profissionais de elevado padrão técnico-científico.

Este regimento tem o intuito de oferecer informações sobre o PPGPV acerca da estrutura curricular do curso, disciplinas e seu regulamento interno.

Rio Verde, fevereiro de 2015



## SUMÁRIO

A INSTITUIÇÃO.....	1
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO PROGRAMA.....	2
LINHAS DE PESQUISAS.....	2
DA ESTRUTURA ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA.....	3
REGULAMENTO DO PPGPV NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO.....	4
CAPITULO I- DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA.....	4
CAPITULO II- DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	4
CAPITULO III- DO CORPO DOCENTE E DA COORDENAÇÃO.....	6
CAPITULO IV- DA ESTRUTURA ACADÊMICA DO PPGPV.....	8
CAPITULO V- DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA.....	8
CAPITULO VI- DO CURRÍCULO E DO REGIME DE CRÉDITOS.....	11
CAPITULO VII- DO RENDIMENTO ACADÊMICO.....	13
CAPITULO VIII- DA COMPOSIÇÃO DO CORPO DISCENTE.....	15
CAPITULO IX- DA ORIENTAÇÃO DISCENTE.....	16
CAPITULO X- DA DISSERTAÇÃO.....	17
CAPITULO XI- DOS DIPLOMAS.....	19
CAPITULO XII- DAS BOLSAS DE ESTUDO.....	19
CAPITULO XIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.....	20
DOCENTES PERMANENTES.....	21
DISCIPLINAS DO PROGRAMA.....	23

## A INSTITUIÇÃO

A cidade de Rio Verde está situada no Sudoeste do Estado de Goiás, a 220 km de Goiânia e a 420 km de Brasília. Ocupando uma área de 8.415,40 km<sup>2</sup>, o município é considerado o maior produtor de grãos do Estado, maior arrecadador de impostos sobre produtos agrícolas e centro difusor de novas tecnologias.

A UniRV - Universidade de Rio Verde possui amplas instalações físicas para atender aos seus diversos cursos de graduação e pós-graduação (*Lato sensu* e *Stricto sensu*). A Instituição dispõe de amplos e modernos laboratórios, e biblioteca central com grande acervo de títulos nacionais e internacionais para atender a comunidade universitária. Além do espaço físico construído, a UniRV - Universidade de Rio Verde conta com aproximadamente 200 ha de área destinada a setores experimentais no campo das Ciências Agrárias.

Além disso, a UniRV – Universidade de Rio Verde mantém convênios e intercâmbios com várias instituições de ensino, pesquisa e extensão, tanto nacionais quanto internacionais.

## ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO PROGRAMA

A estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal - PPGPV, nível de Mestrado, está organizada por disciplinas obrigatórias, disciplinas não-obrigatórias e defesa de dissertação.

### LINHAS DE PESQUISAS

O PPGPV, nível de Mestrado, oferece três linhas de pesquisa, a saber:

- Manejo de Culturas em Sistemas de Cultivo;
- Manejo de Solos;
- Proteção de Plantas.

A Pesquisa de uma maneira geral abrange todos os aspectos relacionados às Grandes Culturas, tais como: Preparo, Manejo e Conservação do Solo; Calagem; Nutrição e Adubação; Tratos Culturais; Fisiologia da Produção; Produção e Tecnologia de Sementes; Aplicação e Controle de Água; Diagnose e Controle de Doenças de Plantas; Manejo Integrado de Pragas; Manejo de Plantas Daninhas; Monitoramento do Impacto Ambiental na Agricultura; Manejo de Resíduos Orgânicos na Agricultura e Estatística Experimental.

## DA ESTRUTURA ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA

A estrutura da UniRV – Universidade de Rio Verde, com relação ao PPGPV, compõe-se de:

- a) Conselho Universitário - CONSUNI – é o órgão superior, no âmbito da UniRV – Universidade de Rio Verde, de função consultiva, normativa, deliberativa e de planejamento.
- b) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE - é o órgão superior, no âmbito da UniRV -Universidade de Rio Verde, em matéria acadêmico-pedagógica, de natureza consultiva e deliberativa, na área de ensino, pesquisa e extensão.
- c) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG – é o órgão executivo que coordena e supervisiona as atividades de Pós-Graduação da UniRV -Universidade de Rio Verde.
- d) Colegiado do PPGPV - CPPV- é o órgão máximo deliberativo e de recurso em matéria acadêmica e administrativa do PPGPV.
- e) Coordenação - é o órgão executivo central que administra, coordena e supervisiona todas as atividades do PPGPV.

## CAPITULO I

### DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

**Art. 1º** - O Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal - PPGPV, nível de Mestrado Acadêmico da UniRV - Universidade de Rio Verde, é regido pelo Estatuto, pelo Regimento Geral da Universidade de Rio Verde, pelas normas complementares emanadas do Conselho Universitário - CONSUNI, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e pelo Colegiado do Programa no âmbito de suas competências.

**Art. 2º** - Constituem objetivos do PPGPV:

**I** - promover o desenvolvimento de pesquisas que possibilitem o aprimoramento da área de produção vegetal, visando a melhoria do ensino, diagnóstico e soluções de problemas da área, ou em campos com interface vinculada à mesma, através da interdisciplinaridade;

**II** - formar profissionais de elevado padrão técnico-científico e ético que atendam as exigências de qualificação e expansão do ensino da Instituição e do mercado de trabalho;

**III** - articular atividades de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas tanto na Graduação quanto na Pós-Graduação, possibilitando a organização de linhas de pesquisas integradas;

**IV** - desenvolver ambiente de incentivo à produção do conhecimento.

## CAPITULO II

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 3º** - O PPGPV está funcionalmente vinculado à Faculdade de Agronomia da UniRV - Universidade de Rio Verde e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

**Art. 4º** - O PPGPV será administrado por uma Coordenação, que é o órgão executivo, ouvido no que couber o colegiado do PPGPV.

**§ 1º** - O Colegiado de Pós-Graduação em Produção Vegetal - CPPV, é constituído de:

**a) docentes permanentes do PPGPV;**

**b) 01 (um) representante discente ou seu suplente, eleitos por seus pares, com mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução consecutiva.**

**§ 2º - A eleição da representação discente será solicitada à Coordenação do PPGPV e realizada até 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos membros em exercício.**

**§ 3º - Em caso de 3 (três) faltas consecutivas ou 6 (seis) alternadas às reuniões, em um período letivo, o membro será excluído do CPPV.**

**Art. 5º - São atribuições do CPPV:**

**I - Cumprir e fazer cumprir as normas da pós-graduação;**

**II - Estabelecer as diretrizes didáticas do PPGPV;**

**III - Elaborar proposta de organização e funcionamento do PPGPV bem como de suas atividades correlatas;**

**IV - Propor convênios, normas, procedimentos e ações de pesquisa;**

**V - Convalidar créditos obtidos em outros programas de pós-graduação, obedecido ao disposto no Art. 26 desse regulamento;**

**VI - Aprovar o corpo de orientadores;**

**VII - Aprovar a composição de bancas examinadoras;**

**VIII - Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os planos de ensino das disciplinas;**

**IX - Promover sistemática e periodicamente avaliações do PPGPV;**

**X - Orientar e acompanhar a vida acadêmica, bem como proceder a adaptações curriculares do PPGPV;**

**XI - Deliberar sobre requerimentos de alunos no âmbito de sua competência;**

**XII - Aprovar o horário de aulas;**

**XIII - Aprovar os relatórios a serem enviados às agências de fomento;**

**XIV - Aprovar o relatório anual de atividades do PPGPV;**

**XV - Modificar e aprovar as normas do PPGPV constante deste manual, sempre em consonância com as normas e critérios definidos pela CAPES.**

## CAPITULO III

### DO CORPO DOCENTE E DA COORDENAÇÃO

**Art. 6º** - O corpo docente do PPGPV será prioritariamente, constituído por docentes da UniRV - Universidade de Rio Verde.

**§ 1º** - Para exercício da docência no PPGPV serão exigidas formação acadêmica representada pelo título de Doutor ou equivalente, comprovada experiência em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, e com produção científica relevante.

**§ 2º** - Professores e/ou pesquisadores de outras instituições poderão integrar o corpo docente do PPGPV.

**Art. 7º** - São atribuições do corpo docente do PPGPV:

**I** - Ministrar aulas teóricas e práticas;

**II** - Acompanhar e avaliar o rendimento dos alunos nas respectivas disciplinas;

**III** - Orientar o trabalho de dissertação dos alunos e acompanhar o cumprimento de seu plano de estudo;

**IV** - Promover e participar de seminários;

**V** - Fazer parte de bancas examinadoras;

**VI** - Desenvolver atividades no âmbito da graduação que possibilitem a integração Graduação-Pós-graduação;

**VII** - Desempenhar demais atividades previstas nos dispositivos Estatutários e Regimentais que possam beneficiar o PPGPV.

**Art. 8º** - A Coordenação do PPGPV será exercida por um docente credenciado pelo CPPV, eleito por seus pares e nomeado pelo Reitor da UniRV - Universidade de Rio Verde.

**§ 1º** - A eleição do Coordenador do PPGPV será solicitada à Reitoria da UniRV - Universidade de Rio Verde e realizada até 30 (trinta) dias antes do término do seu mandato.

**§ 2º** - O Coordenador do PPGPV terá mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução consecutiva, conforme o que determina o Art. 52 do Estatuto da Universidade de Rio Verde.

**Art. 9º - Compete ao Coordenador do PPGPV:**

**I -** Cumprir e fazer cumprir as normas da pós-graduação;

**II -** Coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Programa de Pós-graduação e propor alterações curriculares;

**III -** Cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado do PPGPV;

**IV -** Representar o PPGPV;

**V -** Articular-se com os órgãos competentes para acompanhamento, execução e avaliação das atividades do PPGPV;

**VI -** Elaborar o relatório anual das atividades do PPGPV no modelo DATA CAPES;

**VII -** Encaminhar ao CPPV propostas de bancas examinadoras;

**VIII -** Encaminhar ao CPPV candidaturas de docentes ao corpo de orientadores;

**IX -** Supervisionar a remessa regular, ao órgão competente, de todas as informações sobre frequência, conceitos ou aproveitamento de créditos dos discentes;

**X -** Encaminhar ao órgão competente a relação de discentes aptos a obter a titulação;

**XI -** Deliberar sobre requerimento de discentes quando envolverem assuntos de rotina acadêmica;

**XII -** Acompanhar a vida acadêmica dos discentes no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo para obtenção do título;

**XIII -** Comunicar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação irregularidades cometidas pelos discentes e docentes do PPGPV;

**XIV -** Administrar em comum acordo com os órgãos competentes recursos provenientes de convênios;

**XV -** Administrar e fazer as devidas prestações de contas aos órgãos competentes dos fundos que forem delegados ao PPGPV.

## CAPITULO IV

### DA ESTRUTURA ACADÊMICA DO PPGPV

**Art. 10** - O curso de mestrado em Produção Vegetal terá duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da primeira matrícula, e terá períodos letivos regulares, que serão semestrais; e especiais, que ocorrerão nos intervalos entre os períodos regulares.

**Parágrafo único** - Nos períodos letivos especiais poderão ser oferecidos, em caráter excepcional, componentes curriculares em regime intensivo ou projetos especiais aprovados pelo CPPV nos meses de julho, janeiro e fevereiro de acordo com as necessidades e oportunidades; por docentes do corpo permanente ou por docentes visitantes.

## CAPITULO V

### DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA

**Art. 11** - A admissão ao PPGPV será realizada em 3 (três) etapas:

- I - inscrição do candidato, em data estabelecida por Edital;
- II - seleção dos candidatos inscritos;
- III - matrícula dos candidatos selecionados.

**Art. 12** - A inscrição dos candidatos ao PPGPV, será aceita mediante cumprimento das seguintes exigências:

- I - Preenchimento de formulário próprio fornecido pela Coordenação do PPGPV, que contenha uma proposta de trabalho;
- II - Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;
- III - Cópia autenticada do Diploma de curso superior ou certificado provisório;
- IV - Duas cartas de recomendação, encaminhadas por pessoas ligadas à sua formação universitária ou às suas atividades profissionais, opinando sobre a

aptidão do candidato;

**V** - *Curriculum vitae*, com as respectivas comprovações;

**VI** - Cópia autenticada do RG e do CPF e duas fotografias 3x4 recentes;

**VII** - Taxa de inscrição recolhida junto ao órgão competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

**Parágrafo único** - Poderão inscrever-se na seleção para o PPGPV, portadores de diploma de curso superior em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Biologia, Zootecnia, Licenciatura em Ciências Agrárias e Tecnólogo em Produção de Grãos.

**Art. 13** - A seleção dos candidatos inscritos será feita por uma comissão composta por, no mínimo, três docentes permanentes do PPGPV, com base nos seguintes itens:

**I** - Análise do *curriculum vitae*;

**II** - Análise do histórico escolar da graduação;

**III** - Análise da carta proposta de trabalho;

**IV** - Entrevista com o candidato.

**Parágrafo único** - Não poderá ser selecionado candidato desligado de qualquer curso de pós-graduação da UniRV - Universidade de Rio Verde, por insuficiência de rendimento escolar ou por motivos disciplinares.

**Art. 14** - A matrícula dos candidatos se dará em época específica, determinada pelo edital para seleção do PPGPV e aprovada pelo CPPV e comunicado aos candidatos selecionados com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**§ 1º** - No ato da matrícula serão exigidos dos candidatos selecionados, os seguintes documentos:

**I** - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

**II** - Cópia do certificado de reservista, quando for o caso;

**III** - Cópia do título de eleitor e comprovante de que esteja em situação regular com a Justiça Eleitoral;

**IV** - Se estrangeiro, comprovante de estar em situação regular no país;

**V** - Comprovante de recolhimento de valor referente à taxa de matrícula em nome da UniRV - Universidade de Rio Verde;

## **VI - Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.**

**§ 2º** O período de matrícula será de acordo com o calendário do PPGPV. O discente deverá renová-la a cada semestre até a data da defesa de dissertação.

**Art. 15** - O discente do PPGPV, poderá inscrever-se em disciplinas de Graduação, para fins de nivelamento, sem direito a crédito, obedecida indicação do orientador.

**Art. 16** - A matrícula será feita por disciplina observando-se os pré-requisitos, compatibilidade horária, existência de vaga, concordância do orientador e prazo fixado no calendário do PPGPV.

**§ 1º** - Será permitida a matrícula por procuração, desde que, atendidas as exigências legais;

**§ 2º** - Não será aceita a matrícula de discente no período (semestre) seguinte se o mesmo estiver em débito com a UniRV - Universidade de Rio Verde;

**§ 3º** - Quando existir excesso de inscrições para uma determinada disciplina, a preferência será dos discentes regulares que estiverem requerendo matrícula pela primeira vez.

**Art. 17** - A renovação de matrícula será feita semestralmente, em época estabelecida pelo calendário acadêmico do PPGPV, até a defesa da dissertação, sendo considerado desistente o aluno que não a fizer no prazo fixado.

**Parágrafo único** - O discente poderá requerer à Coordenação do PPGPV afastamento especial nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao último dia da renovação da matrícula, válido para o período letivo respectivo e concedido por apenas 1 (uma) vez.

**Art. 18** - O acréscimo de disciplina à matrícula inicial será permitido até 2 (duas) semanas após seu início, por solicitação do aluno e com aprovação do orientador e do Coordenador do PPGPV.

**Art. 19** - O cancelamento de inscrição em disciplina poderá ser feito até a quarta semana do semestre letivo, mediante aprovação do Orientador e do Coordenador.

**Art. 20** - Será cancelada a matrícula do discente no PPGPV, quando solicitada por escrito pelo aluno ou quando, em processo disciplinar, for o mesmo condenado à pena de eliminação.

**Parágrafo único** - O discente que requerer cancelamento geral de matrícula, somente poderá voltar ao PPGPV desde que se submeta a novo processo de seleção e seja aprovado.

**Art. 21** - Ao discente, será permitido o trancamento geral de matrícula por, no máximo, dois semestres letivos, consecutivos ou não.

§ 1º - O trancamento geral de matrícula, a pedido do interessado, mediante a anuência do orientador, poderá ser feito até a décima semana do semestre letivo, devendo ser aprovado pelo CPPV.

§ 2º - Fica assegurado ao discente, nessas condições, seu retorno ao PPGPV, mediante adaptação oportuna, ouvido o orientador e com prévia autorização do CPPV, obedecido ao disposto nesse regulamento.

§ 3º - O período correspondente ao trancamento de matrícula será computado no prazo para conclusão do curso.

## CAPITULO VI

### DO CURRÍCULO E DO REGIME DE CRÉDITOS

**Art. 22** - Para cada semestre letivo haverá uma relação de disciplinas ofertadas, elaborada pela Coordenação do PPGPV.

§ 1º - As alterações serão comunicadas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico.

§ 2º - A Coordenação do PPGPV elaborará o horário a partir da relação de oferta de disciplinas.

**Art. 23** - São atividades obrigatórias do discente no PPGPV:

I - integralizar o mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas, dentre elas obrigatoriamente cursar PVG 600 (Fisiologia da Produção); PVG 601 (Estatística Experimental); PVG 602 (Grandes Culturas I) ou PVG 603 (Grandes Culturas II) ou PVG 604 (Grandes Culturas III), e PVG 702 (Docência Orientada).

**II** - a aprovação no exame de proficiência em inglês deverá ser cumprida até o término do terceiro semestre letivo, contados a partir da primeira matrícula do discente no PPGPV;

**III** - o discente ingressante terá até 60 (sessenta) dias após o início das aulas para, em comum acordo com o orientador, apresentar o plano de estudos que irá desenvolver. Nele deverá constar a linha de pesquisa escolhida, a intenção de trabalho de pesquisa, as disciplinas a serem cursadas e a data provável para defesa da dissertação;

**IV** - o discente iniciante terá um prazo limite de 06 (seis) meses, após sua admissão, para protocolar na secretaria do PPGPV seu projeto de pesquisa, elaborado em comum acordo com seu orientador e aprovado pelo CPPV. A falta do projeto de pesquisa aprovado impede a matrícula do aluno no semestre letivo seguinte;

**IV** - participação em seminários, onde o discente deverá se matricular e participar até o semestre de defesa da dissertação, com programação definida pelo CPPV;

**V** - atividade de pesquisa, na qual o aluno deverá se matricular semestralmente, a partir da conclusão dos créditos nas disciplinas, contado de sua admissão como aluno regular;

**VI** - defesa da Dissertação;

**Art. 24** - A unidade de integralização curricular, necessária à obtenção do título acadêmico de mestre, será expressa em unidades de créditos que corresponde a 15 (quinze) horas de aulas teóricas ou 30 (trinta) horas de aulas práticas.

**Art. 25** - Poderão ser convalidados créditos em disciplinas obtidos em programas avaliados pela CAPES/MEC com conceitos 3, 4, 5, 6 ou 7, reconhecidos nacionalmente.

**§ 1º** - Haverá aproveitamento de créditos em disciplinas de cursos de pós-graduação *Stricto sensu* cujos conteúdos programáticos sejam compatíveis com disciplinas oferecidas pelo PPGPV, desde que a solicitação do professor orientador seja aprovada pelo CPPV.

**§ 2º** - Poderão ser aproveitados os créditos obtidos em disciplina cuja carga horária seja equivalente ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da disciplina a ser dispensada.

**§ 3º** - Poderão ser aproveitados até no máximo 9 (nove) créditos obtidos em disciplinas com conteúdos programáticos equivalentes àquelas do PPGPV.

**§ 4º** - Poderão ser aproveitados apenas créditos relativos às disciplinas em que

o aluno obteve conceito A, B ou equivalente, de acordo com o disposto no Art. 27.

## CAPITULO VII

### DO RENDIMENTO ACADÊMICO

**Art. 26** - A avaliação do corpo discente nas disciplinas do PPGPV será discriminada segundo o conceito explicativo a seguir:

CONCEITO	PONTUAÇÃO	EQUIVALÊNCIA DECIMAL
<b>A (excelente)</b>	<b>3</b>	<b>9,0 – 10,0</b>
<b>B (bom)</b>	<b>2</b>	<b>7,5 – 8,9</b>
<b>C (regular)</b>	<b>1</b>	<b>6,0 – 7,4</b>
<b>R (reprovado)</b>	<b>0</b>	<b>Menor que 6,0</b>
<b>I (incompleto)</b>	-	-
<b>T (transferido)</b>	-	-
<b>S (suficiente)</b>	-	-
<b>NS (não suficiente)</b>	-	-

§ 1º - Será atribuído conceito I (Incompleto) ao aluno que, tendo desempenho satisfatório, deixe de completar uma parcela dos trabalhos exigidos para aprovação, por motivos julgados como relevantes pelo professor da disciplina e referendada pelo CPPV.

§ 2º - A situação caracterizada pelo parágrafo primeiro deve ser regularizada até no máximo 15 (quinze) dias após o início do semestre letivo seguinte, caso contrário, será transformado automaticamente em conceito R (Reprovado).

§ 3º - Ao aluno cujo trabalho de dissertação for considerado pelo orientador sem condições de defesa, será atribuído o conceito NS (Não Suficiente).

§ 4º - Atendida a situação prevista no parágrafo anterior, ao aluno será concedido o conceito S (Suficiente).

§ 5º - Será atribuído o conceito T (transferido) às disciplinas cursadas pelo aluno em outros Programas de Pós-Graduação e validadas pelo CPPV, até o limite de 9 (nove) créditos.

§ 6º - O coeficiente de rendimento (CR), obtido na avaliação ao término de cada semestre letivo, será feito através da média ponderada, tomando-se como peso o número de créditos das disciplinas e atribuindo-se aos conceitos as pontuações correspondentes, conforme a seguinte equação:

$$CR = \frac{\sum (\text{pontuação} \times \text{n}^\circ \text{créditos da disciplina})}{\sum \text{n}^\circ \text{creditos das disciplinas}}$$

§ 7º - As disciplinas com conceitos I, T, S e NS não entram no cálculo do coeficiente de rendimento.

**Art. 27** - Para ser aprovado em qualquer disciplina o aluno deve obter conceito igual ou superior a "C" e ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

**Art. 28** - O discente que obtiver conceito R ou NS numa disciplina deverá repeti-la, atribuindo como resultado final, a última nota obtida.

**Art. 29** - Não serão utilizadas, na contagem de créditos exigidos para o PPGPV, as disciplinas cujos conceitos sejam R ou I.

**Art. 30** - O discente será excluído do PPGPV se:

I - obtiver o conceito "R" em qualquer disciplina que esteja cursando pela segunda vez, exceto no caso específico para cumprir as exigências de língua estrangeira;

II - obtiver no 1º semestre letivo coeficiente de rendimento menor ou igual a 1,0

(um);

**III** - obtiver no seu segundo período letivo e nos subseqüentes, coeficiente de rendimento acumulado menor ou igual a 1,5 (um e meio);

**IV** - Não completar todos os requisitos do PPGPV no prazo estabelecido;

**V** - O conceito R será substituído pelo conceito atribuído à disciplina repetida.

**VI** - Será desligado do curso o aluno que receber o conceito NS (não suficiente) na disciplina PVG 703 (pesquisa orientada), concedido por seu orientador e submetido a avaliação do colegiado.

## CAPITULO VIII

### DA COMPOSIÇÃO DO CORPO DISCENTE

**Art. 31** - Os alunos regulares e especiais matriculados no PPGPV são membros do corpo discente da Instituição com todos os direitos e deveres definidos pela legislação pertinente e por este regulamento.

**§ 1º** - Os alunos do curso são classificados em duas categorias:

**I** - alunos regulares:

**a)** alunos selecionados para o PPGPV de acordo com as normas de seleção constantes no Edital e neste regulamento;

**b)** alunos admitidos no PPGPV de acordo com convênios estabelecidos entre o governo brasileiro e de outros países e/ou de acordo com convênios firmados pela UniRV – Universidade de Rio Verde, segundo dispositivos legais que regulamentam o assunto.

**II** - alunos especiais:

**a)** o PPGPV poderá aceitar estudantes com interesse em aperfeiçoar seus conhecimentos, sem contudo, visarem a obtenção de um título de pós-graduação, conforme parágrafo único do artigo 12;

**b)** o candidato deverá especificar, no formulário de inscrição, as disciplinas que pretende cursar;

**c)** o pedido de admissão deverá ser encaminhado à secretária do PPGPV no prazo de trinta dias antes do início do semestre letivo. O resultado de admissão será definido em função da disponibilidade de vaga(s) na(s) disciplina(s) requerida e da aprovação do colegiado do PPGPV;

- d) a admissão do estudante especial terá validade para 01 (um) período letivo;
- e) o aluno especial assinará o contrato de prestação de serviços educacionais, com pagamento por período letivo cursado.

**Art. 32** - O aluno especial poderá cursar, nesta condição, no máximo 9 (nove) créditos.

**Art. 33** - Cursados os 9 (nove) créditos o aluno só poderá permanecer no PPGPV se passar à situação de aluno regular via processo de seleção.

## CAPITULO IX

### DA ORIENTAÇÃO DISCENTE

**Art. 34** - Cada aluno regular deverá ter um orientador do quadro de docentes permanentes do PPGPV que será responsável pela programação de seus estudos e de seus trabalhos de pesquisa.

**§ 1º** - Ao orientador compete:

- a) elaborar, juntamente com o orientado, o seu plano de estudos;
- b) acompanhar as atividades acadêmicas do seu orientado;
- c) orientar o aluno na escolha do tema de pesquisa, no preparo e na elaboração da dissertação;
- d) solicitar à secretaria do programa as providências necessárias à defesa de dissertação de seu orientado;
- e) presidir a defesa de dissertação;
- f) exercer as demais funções inerentes às atividades de orientação.

**§ 2º** - Ficará a cargo do CPPV, definir o número máximo de orientados por orientador, obedecido ao estipulado pela coordenação de área da CAPES.

**§ 3º** - É admitida a co-orientação, inclusive por docentes ou pesquisadores doutores externos a UniRV - Universidade de Rio Verde, desde que, aprovada pelo CPPV, com no máximo 4 (quatro) co-orientadores por orientado.

**Art. 35** - O orientador poderá interromper a orientação, mediante justificativa a ser apreciada e homologada pelo CPPV.

**Art. 36** - O orientado poderá solicitar a substituição do professor orientador, mediante justificativa a ser apreciada e homologada pelo CPPV, desde que o programa disponha de outro docente com formação compatível para orientação.

## CAPITULO X

### DA DISSERTAÇÃO

**Art. 37** - A redação da dissertação deverá obedecer às normas estabelecidas pelo CPPV e homologadas pelo CONSUNI.

**Art. 38** - A dissertação será defendida publicamente, perante banca examinadora composta de no mínimo 4 (quatro) membros com titulação de doutor ou equivalente, podendo fazer parte da banca no máximo 2 (dois) co-orientadores.

**§ 1º** - Pelo menos 1 (um) dos membros da banca examinadora deverá pertencer obrigatoriamente a outras instituições de pesquisa e/ou ensino.

**§ 2º** - Por ocasião da constituição da banca examinadora, será designado 1 (um) suplente.

**Art. 39** - Na defesa da dissertação o candidato deverá fazer uma apresentação prévia do seu trabalho, por no máximo 30 (trinta) minutos.

**Parágrafo único** - Cada examinador poderá argüir o candidato, por um período não superior a 60 (sessenta) minutos, exclusivamente sobre assuntos ligados à dissertação.

**Art. 40** - O trabalho deverá ser entregue, 15 (quinze) dias antes da data da defesa, na secretaria do PPGPV, em quantidade de cópias correspondente ao número de participantes da banca mais uma.

**§ 1º** - Ao entregar o trabalho em sua versão para a defesa, o autor deverá apresentar, também, à Coordenação do PPGPV o(s) protocolo(s) de submissão

e a(s) cópia(s) do(s) artigo(s) científico(s) extraído(s) da mesma, para publicação em revista com corpo editorial, classificada pela CAPES como Qualis A ou B em seus respectivos níveis.

**§ 2º** - Caso a dissertação não apresente condições para defesa até 2 (dois) dias antes da data prevista, um ou mais membros da banca poderá sugerir o adiamento da mesma.

**Art. 41** - Os membros da banca examinadora expressarão seu julgamento na apreciação da dissertação, segundo critérios estabelecidos em resolução própria.

**Art. 42** - O candidato reprovado poderá submeter-se à nova defesa decorridos, no mínimo 30 (trinta) dias, a critério da banca examinadora, respeitando o limite de prazo para conclusão do programa estabelecido, no Art. 10, desse regulamento.

**Parágrafo único** - O aluno reprovado na segunda defesa não terá direito à nova oportunidade.

**Art. 43** - Será lavrada a ata da defesa de dissertação contendo as informações pertinentes, conceito atribuído à defesa e o parecer final da banca examinadora, a qual deverá ser assinada pelos membros da banca.

**Art. 44** - Aprovada a dissertação, o aluno deverá apresentar à Coordenação do PPGPV, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a versão definitiva devidamente corrigida e assinada pela banca examinadora. O prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias a pedido do orientador.

**§ 1º** - É necessário entregar 1 (uma) cópia impressa e cópias digitais correspondentes ao número de membros da banca mais 2 (duas) com ficha catalográfica elaborada por bibliotecário;

**§ 2º** - Após 60 (sessenta) dias, caso a versão definitiva não seja entregue, o direito ao título fica extinto.

**Art. 45** - Ao entregar a dissertação em sua versão definitiva, o autor deverá apresentar, também, à Coordenação do PPGPV as declarações de revisões das normas de português, inglês e de citação das referências bibliográficas.

**Art. 46** - No descumprimento do artigo 44, os direitos autorais referentes as publicações geradas pela dissertação passam a ser do Professor Orientador.

## CAPITULO XI

### DOS DIPLOMAS

**Art. 47** - Dentro do prazo previsto pelo calendário o Coordenador do PPGPV encaminhará à Pró-Reitoria de Pós-Graduação relação dos candidatos ao título.

**Art. 48** - Ao aluno que cumprir os requisitos do PPGPV, será conferido diploma de mestre, acompanhado do respectivo histórico escolar emitido de acordo com a legislação vigente.

## CAPITULO XII

### DAS BOLSAS DE ESTUDO

**Art. 49** - O PPGPV, através da Reitoria da UniRV - Universidade de Rio Verde, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e da Coordenação do PPGPV, buscará a obtenção de bolsas para alunos aprovados em processo seletivo através de:

I - convênios com entidades governamentais e privadas de fomento à pesquisa e pós-graduação ou de outra natureza;

II - outros recursos e meios que se mostrem plausíveis.

**Art. 50** - A alocação e controle das bolsas serão feitos pela Coordenação do PPGPV, segundo critérios e normas estabelecidos pelo CPPV.

## CAPITULO XIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 51** - Os casos omissos serão resolvidos pelo CPPV.

**Art. 52** - Estas normas de funcionamento entram em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CPPV e homologação pelo CONSUNI.

**Art. 53** – Ficam revogados os Regimentos anteriores e demais disposições em contrário.

## DOCENTES PERMANENTES

**Alberto Leão de Lemos Barroso** – Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup>, 1984; MS, 1992; DS, 1996, UFLA. Professor Titular (Metodologia da Pesquisa Científica; Controle de Plantas Daninhas; Produção, Análise e Patologia de Sementes).

**Alessandro Guerra da Silva** – Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup>, 1996; MS, 1998; DS, 2003, UFV. Professor Adjunto (Soja; Milho; Girassol; Arroz).

**Adeney de Freitas Bueno** - Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup>, 1998; MS, 2001; DS, 2004, USP. Pesquisador Embrapa Soja (Manejo Integrado de Pragas).

**Antonio Joaquim Braga Pereira Braz** - Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup>, 1979; MS, 1984; DS, 2003, UFG. Professor Titular (Feijão; Trigo; Adubos Verdes).

**Carlos César Evangelista de Menezes** - Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup>, 1987; MS, 1996; DS, 1999, UFV. Professor Adjunto (Fisiologia Vegetal).

**Gustavo André Simon** - Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup>, 1998; MS, 2000; DS, 2005, UFLA. Professor Adjunto (Estatística Experimental).

**Jeander Oliveira Caetano** – Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup>, 1995; MS, 2006; DS, 2006, UFG. Professor (Física do Solo, Relação Solo Planta)

**Hercules Diniz Campos** – Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup>, 1990; MS, 1994; DS, 2003, UFLA. Professor Titular (Produção, Análise e Patologia de Sementes; Diagnóstico e Controle de Doenças em Plantas).

**June Faria Scherrer Menezes** - Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup>, 1990; MS, 1996; DS, 2001, UFV. Professor Adjunto (Métodos de Análises de Solo e Plantas; Nutrição Mineral de Plantas; Produção e Uso de Resíduos Orgânicos na Agricultura).

**Sergio de Oliveira Procópio** - Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup>, 1995; MS, 2000; DS, 2003, UFV. Pesquisador Embrapa Soja (Sistemas de produção agrícola; Cana-de-açúcar).

**Sihélio Júlio Silva Cruz** - Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup>, 2006; MS, 2010; DS, 2013, UNESP. Professor (Fertilidade do Solo e Fertilizantes, Manejo e Conservação do Solo e Agua)

**Vinícius de Melo Benites** - Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup>, 1994; MS, 1997; DS, 2001, UFV. Pesquisador Embrapa Solos (Ciência do Solo).

## DISCIPLINAS DO PROGRAMA

### **PVG 600 Fisiologia da Produção – 3 (3-0) I**

Células vegetais. Anatomia vegetal. Fotossíntese. Translocação no floema. Respiração. Análise do crescimento de plantas. Eficiência na captação e no uso da radiação solar. Eficiência na absorção e no uso da água. Eficiência na absorção e no uso de nutrientes. Fisiologia do estresse.

### **PVG 601 Estatística Experimental – 3 (3-0) II**

Introdução: princípios básicos da experimentação. Pressuposições da análise de variância. Delineamentos experimentais: delineamento inteiramente ao acaso, blocos casualizados e quadrado latino. Testes para comparações múltiplas: Testes de Tukey, Duncan e SNK, contrastes ortogonais, teste de Scheffé, "t de student" e outros. Análise de regressão: Método dos mínimos quadrados e regressão na análise de variância através do método dos polinômios ortogonais. Coeficientes de correlação e determinação. Ensaio fatoriais com dois ou mais fatores, esquema de parcelas subdivididas no tempo e no espaço, experimento em faixas e tratamentos adicionais. Transformação de dados. Testes de Bartlett e Lilliefors. Estatística não - paramétrica.

### **PVG 602 Grandes Culturas I – 3 (2-2) II**

Introdução. Origem e evolução. Importância sócio-econômica. Botânica da planta. Exigências climáticas da cultura. Cultivares. Semeadura: (época de semeadura, população de plantas, espaçamento entre linhas e profundidade de semeadura). Calagem e adubação. Manejo de ervas daninhas. Identificação e manejo de doenças. Identificação e manejo de pragas. Colheita. Armazenamento e comercialização. Das culturas soja, feijão e adubos verdes.

### **PVG 603 Grandes Culturas II – 3 (2-2) I**

Introdução. Origem e evolução. Importância sócio-econômica. Botânica da planta. Exigências climáticas da cultura. Cultivares. Semeadura: (época de semeadura, população de plantas, espaçamento entre linhas e profundidade

de semeadura). Calagem e adubação. Manejo de ervas daninhas. Identificação e manejo de doenças. Identificação e manejo de pragas. Colheita. Armazenamento e comercialização. Das culturas arroz, milho e trigo.

## **PVG 604 Grandes Culturas III – 3 (2-2) II**

Introdução. Origem e evolução. Importância sócio-econômica. Botânica da planta. Exigências climáticas da cultura. Cultivares. Semeadura: (época de semeadura, população de plantas, espaçamento entre linhas e profundidade de semeadura). Calagem e adubação. Manejo de ervas daninhas. Identificação e manejo de doenças. Identificação e manejo de pragas. Colheita. Armazenamento e comercialização. Das culturas girassol, algodão e cana-de-açúcar.

## **PVG 605 Aplicação e Controle de Água em Plantas - 3 (2-2) II**

Introdução: irrigação no Brasil/Mundo. Processos de Transferência no sistema Água-Solo-Planta-Atmosfera. Manejo de irrigação. Métodos de controle de irrigação. Tensiometria. Evapotranspiração. Estimativa da evapotranspiração ótima e real da cultura. Curva de retenção da água no solo. Ciclo vegetativo da planta e a necessidade de água. Estimativa da armazenagem de água no solo. Principais métodos de irrigação e suas adequações em função das culturas. Manejo e operação de sistemas de irrigação.

## **PVG 606 Controle de Plantas Daninhas – 3 (2-2) I**

Biologia das plantas daninhas. Interferência das plantas daninhas com as culturas. Métodos de controle de plantas daninhas. Classificação, mecanismo de ação, seletividade e metabolismo dos herbicidas. Comportamento dos herbicidas no ambiente e aspectos toxicológicos. Resistência de Plantas daninhas a herbicidas. Tecnologia de aplicação de herbicidas.

## **PVG 607 Fertilidade do Solo e Fertilizantes – 3 (3-0) II**

Conceitos básicos em fertilidade do solo. Avaliação da fertilidade do solo. Dinâmica dos nutrientes do solo e suas interações. Formas de

absorção de nutrientes pelas plantas. Disponibilidade de macro e micronutrientes. Acidez do solo e calagem. Adubação orgânica. Produção de adubos. Recomendação de adubação. Produção de adubos sólidos e fluídos. Características físicas e químicas dos fertilizantes. Eficiência agrônômica de fertilizantes. Recomendação de adubação.

## **PVG 608 Física do Solo – 3 (2-2) II**

Introdução. Densidade das partículas. Densidade do solo. Porosidade. Conteúdo de água. Grau de saturação. Composição mecânica do solo. Composição química e estrutura dos minerais de argila. Estrutura do solo. Compactação do solo. Água do solo. Mecanismo de interação água-solo. Estados de energia e conceito de potencial. Unidades de potencial. Potencial total da água do solo. Curva característica da água do solo. Medidas do potencial da água do solo. Movimento da água do solo. Ar do solo. Determinações físicas de laboratório e campo.

## **PVG 609 Manejo e Conservação do Solo e da Água – 3 (2-2) II**

O manejo e a conservação do solo e da água e a sustentabilidade da atividade agropecuária. O clima e os solos tropicais. Atributos relacionados ao manejo e conservação do solo. Domínios pederosivos brasileiros. Tipos e agentes da erosão. Prejuízos ambientais e sócio-econômicos causados pela erosão. Métodos edáficos de manejo e controle da erosão. Métodos vegetativos de manejo e controle da erosão. Métodos mecânicos de manejo da erosão. Sistemas de manejo e cultivo do solo. Plantio Direto. Modelagem no manejo e conservação do solo. Levantamento e planejamento conservacionista.

## **PVG 610 Metodologia da Pesquisa Científica – 2 (2-0) II**

Ciência e conhecimento científico. Principais tipos de pesquisas. Leitura crítica de artigo científico. Considerações sobre o planejamento da investigação científica. A pesquisa científica: projeto e normas técnicas. Publicações científicas.

## **PVG 611 Métodos de Análises de Solos e Plantas – 3 (2-2) I**

Teoria e fundamentos de análises físicas e químicas de solos e plantas. Potenciometria. Titulometria. Absorciometria. Espectroscopia de chama. Métodos radioquímicos. Método de avaliação da fertilidade do solo. Correlação e calibração de análises de solo.

## **PVG 612 Nutrição Mineral de Plantas – 3 (3-0) II**

Arquitetura das células e das plantas. Disponibilidade e mobilidade dos nutrientes no solo. Mecanismos de absorção de íons de células individuais e raízes. Transporte à longa distância. Metabolismo e funções dos nutrientes nas plantas. Avaliação do estado nutricional de plantas.

## **PVG 613 Produção e Uso de Resíduos Orgânicos na Agricultura – 3 (2-2) I**

Classificação dos resíduos. Produção, manejo e características dos resíduos de origem orgânica. Uso e aplicação dos resíduos orgânicos na agricultura. Compostagem: princípios e métodos de produção. Impacto ambiental de resíduos orgânicos no solo e na agricultura em geral. Legislação referente a produção, uso e aplicação de resíduos orgânicos

## **PVG 614 Produção, Análise e Patologia de Sementes – 3 (2-2) II**

Introdução. Processo reprodutivo em plantas. Formação, desenvolvimento e maturação das sementes. Sementes: germinação, estrutura e composição. Eventos celulares durante a germinação de sementes. Viabilidade de sementes. Dormência e controle da germinação. Vigor de sementes e testes para sua avaliação. Longevidade e deterioração de sementes. Mobilização de reservas de sementes. Secagem e beneficiamento de sementes. Armazenamento de sementes. Principais microrganismos transmitidos por sementes. Associação de patógenos com sementes. Principais métodos para análise de patógenos em sementes. Princípios de controle de patógenos em sementes. Tratamento de sementes.

## **PVG 615 Diagnose e Controle de Doenças em Plantas – 3 (2-2) I**

Procedimentos básicos na diagnose. Epidemiologia. Definição de Patossistemas. Monitoramento de epidemias (ambiente, patógeno, hospedeiro e doenças). Classificação de doenças com base no processo fisiológico da planta interferido pelo patógeno. Noções em fisiologia do parasitismo. Mecanismos de defesa da planta a patógenos. Mecanismos de ataque de patógenos contra a planta. Princípios gerais de controle. Fungicidas. Medidas integradas de controle de doenças de Plantas. Diagnose e controle de doenças causadas por fungos. Diagnose e controle de doenças causadas por nematóides. Diagnose e controle de doenças causadas por bactérias. Diagnose e controle de doenças causadas por vírus.

## **PVG 616 Relação Solo-planta – 3 (2-2) I**

Definição de características e propriedades do solo. Crescimento e distribuição do sistema radicular. Relação entre o sistema radicular e a produtividade de culturas. Absorção de água do solo pelas plantas. Movimento de água no sistema solo-planta. Resistência do solo à penetração e o crescimento de plantas. Aeração do solo e o crescimento de plantas. Interação dos fatores físicos do solo e o crescimento de plantas.

## **PVG 617 Maneja Integrado de Pragas – 3 (2-2) II**

Introdução. Conceitos de manejo de pragas. Métodos de manejo utilizados no MIP. Monitoramento de pragas e tomada de decisão. Etapas do planejamento de um programa de Manejo Integrado de Pragas.

## **PVG 700 Seminários – 0 (1-0) I e II**

Técnicas de apresentação de seminário, com uso de recursos áudio-visuais. Apresentação de seminários sobre temas de áreas afins pelos alunos.

## **PVG 701 Tópicos especiais – 2 (2- 1) I e II**

Tópicos especiais não constantes das disciplinas oferecidas, mas importantes para o treinamento do aluno. O programa será organizado pelo professor responsável.

## **PVG 702 Docência orientada – 1 (1-0) I e II**

Acompanhar, preparar e ministrar aulas nas disciplinas de graduação do curso de Agronomia da UniRV – Universidade de Rio Verde.

## **PVG 703 Pesquisa orientada – 0 (0-3) I e II**